

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

*Estabelece normas para o Exame de
Qualificação e o Exame de Língua Inglesa.*

O COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, considerando os Art. 36 e Art. 37 do Regimento do PPGMAT, reunido em 10/11/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. O Exame de Qualificação deverá ser prestado pelo aluno no início do seu segundo ano letivo regular.

Art. 2º. O Exame de Qualificação será oferecido no início de cada semestre letivo.

Art. 3º. O Exame de Qualificação consistirá de 03 (três) provas escritas nas áreas de Álgebra, Análise no \mathbb{R}^n e Geometria Diferencial, realizadas em uma semana.

Art. 4º. O programa do Exame é o que consta nos programas das disciplinas: Álgebra, Análise no \mathbb{R}^n e Geometria Diferencial.

Art. 5º. O Exame de Qualificação será elaborado e corrigido por uma Comissão Examinadora formada por, no mínimo, três professores, especificamente designada para este fim pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º. Será dispensado do exame o aluno que obtiver média maior ou igual a 8,0 (oito) nas três disciplinas: Álgebra, Análise no \mathbb{R}^n e Geometria Diferencial.

Art. 7º. A Comissão Examinadora dará um parecer, para cada candidato, favorável ou não, à aprovação no Exame de Qualificação em cada uma das provas do exame. Será considerado aprovado o aluno que obtiver um índice de aproveitamento de pelo menos 60% em cada prova.

Art. 8º. O aluno, ao obter média maior ou igual 8 (oito) em duas das três disciplinas Álgebra, Análise no \mathbb{R}^n e Geometria Diferencial, fará como Exame de Qualificação apenas a prova da disciplina em que foi aprovado com média menor do que 8 (oito), e fica dispensado do exame das duas disciplinas em que obteve média maior ou igual a 8 (oito).

Art. 9º. Em caso de reprovação em alguma das provas do Exame de Qualificação, o aluno deverá refazer, no semestre seguinte, apenas as provas das áreas em que tenha sido reprovado.

Art. 10º. Será automaticamente desligado do curso, o aluno que for reprovado no Exame de Qualificação em uma segunda tentativa.

Art. 11º. O aluno que for reprovado em alguma das disciplinas relacionadas às áreas avaliadas no Exame de Qualificação, poderá optar por não fazer prova dessa área. Porém, é obrigado a prestar as provas das disciplinas em que foi reprovado no semestre seguinte, sendo então computada uma tentativa de realização do exame.

Art. 12º. O Exame de Língua Inglesa consiste da leitura e interpretação de texto técnico em língua inglesa.

Art. 13º. O Exame de Língua Inglesa será elaborado pelo orientador do candidato e consiste da leitura e interpretação de texto técnico em língua inglesa.

Art. 14º. O orientador emitirá parecer favorável ou não, à aprovação do candidato no Exame de Língua Inglesa. Será considerado aprovado o candidato que demonstrar capacidade suficiente de leitura e interpretação.